Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

***RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 455 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 75/2019, QUE DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AVISO AMIGÁVEL AO CONTRIBUINTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os termos do Processo nº SEI E-04/073/46/2019,

CONSIDERANDO:

- que o art. 68 da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, determina que a denúncia espontânea da infração, pelo sujeito passivo, antes de qualquer procedimento fiscal e desde que pago o tributo devido, não se aplica às infrações decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, para fins de afastar a aplicação de penalidades, exceto nos casos previstos expressamente na legislação;

- que o inciso I do § 1º do art. 69-A da Lei nº 2.657/1996 estabelece que o aviso amigável, expedido antes de iniciado procedimento fiscal tendente à aplicação de penalidades, não implica em perda de espontaneidade relativamente ao dever de cumprir obrigação principal ou acessória, vinculada ao objeto do aviso amigável, tratando-se, portanto, de hipótese de exceção prevista no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 2.657/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 75, de 23 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2022

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda
*Republicada por incorreções no original publicado no D.O de 26/10/2022.

Id: 2435638

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERITENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 31/10/2022

PROCESSO Nº SEI-040177/000059/2022 - PE 013/2022 - Considerando as razões aduzidas pelo Órgão Técnico (SEI 41934493), que refutou de forma fundamentada as alegações interpostas pela impugnante e pela Pregoeira (SEI 41935054), que adoto como fundamento da presente decisão, em homenagem aos princípios da legalidade e isonomia, nego acolhimento à impugnação apresentada pela sociedade empresária CS BRASIL FROTAS LTDA em face do instrumento convocatório.

Id: 2435517

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ Nº 132 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora titular Ana Carolina Medina, ID Funcional nº 5129573-3, pela servidora suplente Márcia Valéria de Miranda, ID Funcional nº 2823116-3, anteriormente designadas para atuarem na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 008/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.	SEI-040227/000022/2021	008/2022	65 DE 18 DE JULHO DE 2022

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser Patrícia do Carmo Vollger da Silva, ID Funcional 5084135-1, Márcia Valéria de Miranda, ID Funcional nº 2823116-3 e Gustavo Darze da Silva, ID Funcional 51290088-0 e como suplentes Valdeci Pinto da Gama, ID Funcional 2823116-3, e Ana Carolina Medina, ID Funcional nº 5129573-3.

Art. 3º - Substituir a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, pelo (a) Nathalia Belmiro da Silva, ID Funcional 5131448-7, para atuar como Gestor (a) do Contrato nº 008/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2435562

PORTARIA SEFAZ Nº 133 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora titular Ana Carolina Medina, ID Funcional nº 5129573-3, pela servidora suplente Márcia Valéria de Miranda, ID Funcional nº 2823116-3, anteriormente designadas para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 009/2022, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO	PORTARIA SUPCC Nº
DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	SEI-040227/000022/2021	009/2022	66 DE 18 DE JULHO DE 2022

Art. 2º - A atual Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato passa a ser Patrícia do Carmo Vollger da Silva, ID Funcional 5084135-1, Márcia Valéria de Miranda, ID Funcional nº 2823116-3 e Gustavo Darze da Silva, ID Funcional 51290088-0 e como suplentes Valdeci Pinto da Gama, ID Funcional 2823116-3, e Ana Carolina Medina, ID Funcional nº 5129573-3.

Art. 3º - Substituir a servidora Beatriz de Souza Brandão Soares, ID Funcional 5123161-1, pela Rosiléia Nascimento Patrício, ID. Funcional 5114640-1, para atuar como Gestor (a) do Contrato nº 009/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2435563

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 301 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE VINCULAÇÃO DE CNAE ÀS RESPECTIVAS AUDITORIAS FISCAIS DE FISCALIZAÇÃO.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as alterações promovidas pela Resolução SEFAZ nº 457/2022 e o contido no processo nº SEI-040073/000226/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as vinculações dos CNAE previstos no Anexo Único desta Portaria com as respectivas unidades de fiscalização da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, em atendimento ao previsto no artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 457/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2022.

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO ÚNICO

AFE 01	**Auditoria-Fiscal Especializada de Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais**
CNAE	**DESCRIÇÃO CNAE**
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4911600	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA
4912401	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL
4912402	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E EM REGIÃO METROPOLITANA
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4922102	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERESTADUAL
4923001	SERVIÇO DE TÁXI
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929904	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930204	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
4940000	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO
4950700	TRENS TURÍSTICOS, TELEFÉRICOS E SIMILARES
5011401	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA
5011402	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5022002	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5030101	NAVEGAÇÃO DE APOIO MARÍTIMO
5091202	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5111100	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR
5112901	SERVIÇO DE TÁXI AÉREO E LOCAÇÃO DE AERONAVES COM TRIPULAÇÃO
5112999	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR
5120000	TRANSPORTE AÉREO DE CARGA
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5250805	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM
5310501	ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL
5310502	ATIVIDADES DE FRANQUEADAS E PERMISSIONÁRIAS DO CORREIO NACIONAL
5320201	SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
8012900	ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE VALORES

AFE 03	**Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco**
CNAE	**DESCRIÇÃO CNAE**
3511501	GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3513100	COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA
3514000	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
6022501	PROGRAMADORAS
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6110899	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6120501	TELEFONIA MÓVEL CELULAR
6120502	SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME
6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6130200	TELECOMUNICAÇÕES POR SATÉLITE
6141800	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO
6142600	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR MICROONDAS
6143400	OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

AFE 04	**Auditoria-Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível**
CNAE	**DESCRIÇÃO CNAE**
4684201	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS
0600001	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
0600002	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE XISTO
0600003	EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIAS BETUMINOSAS
0910600	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
1922501	FORMULAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
1922502	RERREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
1922599	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO PRODUTOS DO REFINO
1931400	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL
1932200	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 01 de Novembro de 2022 às 02:16:15 -0200.